

263
B
J



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 2019/17278

Referência: Termo de Fomento nº 049/2019

OSC parceria: **Mitra Diocesana de Erechim – Pastoral da Criança**

CNPJ: 87.635.405/0001-84

Objeto da parceria: Promover oficinas de brincadeiras para crianças e suas famílias

Período de Execução: 06 meses a contar do recebimento do recurso que se deu em 01 de novembro de 2019. Em março de 2020 houve a paralisação das atividades devido a COVID-19, tendo a Entidade cumprido o tempo restante em dezembro de 2021.

Tipo de parceria: () Termo de Colaboração (X) Termo de Fomento () Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: **RS 3.000,00**

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

Os objetivos foram alcançados com desenvolvimento de oficinas de brincadeiras para crianças e suas famílias, numa média de 110 usuários.

Impactos econômicos e sociais:

Atendeu ao Plano de Trabalho estimulando o desenvolvimento de crianças através de acompanhamento em encontros mensais e com suas famílias. A entidade cumpriu com o cronograma e plano de aplicação dos recursos.

Grau de satisfação/público alvo:

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na

269
B

reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas “in loco” foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Se percebe que é um bom projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto cabe a entidade, de acordo com as condições financeiras e possibilidade de captação de recursos.

Análise da Prestação de Contas Financeira:

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 263) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho.

Diante do exposto, indico a (x) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da presente prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Erechim, 12 de maio de 2022.


Adriana Giselin
Chefe do Setor
Administrativo
Portaria 155/2021


Franciele Fantinelli
Agente Executivo Especializado
Portaria 177/2003